



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.860.649-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

000031

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
**06.986.647/0001-10**  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Bairro  
---

Nome/Razão Social  
**SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**  
Logradouro e Número  
**LINHA SÃO LUIZ, 0**

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR  
CEP  
85.635-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Transportadora de cargas em geral e de resíduos**  
Atividade Específica  
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Porte  
Pequeno

**Detalhes da Atividade**

coleta, transporte de resíduos classe I,II e resíduos hospitalares  
Coordenadas UTM (E-N)  
278660.4 - 7135599.6  
Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Logradouro e Número  
Linha São Luiz, 41, Lote Rural da Gleba 60-FB  
Bairro  
Zona Rural

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR  
CEP  
85.635-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

| Descrição | Quantidade/Dia | Tipo de Armazenamento |
|-----------|----------------|-----------------------|
| aminhões  | 5,00 unid      | null                  |

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

| Origem Água | Tipo de Uso             | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|-------------|-------------------------|------------------|------------|-----------------------|
| Poço Raso   | Humano e Empreendimento | 0,12             | --         | ---                   |

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Origem Efluente              | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|------------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | Fossa            | Sumidouro     | 1,00            | --         | ---                   |

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

| Código e Descrição      | Quant./Dia | Destino Final    |
|-------------------------|------------|------------------|
| 200101 - Papel e cartão | 1,00 kg    | Aterro Sanitário |

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município de acordo com a exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e

tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

18. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

19. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

20. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

21. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

22. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

23. Trata-se da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e Transportadora de resíduos perigosos (classe I), pertencente a Select Serviços Ambientais LTDA, CNPJ 06.986.647/0001-10, instalada sobre o Imóvel Rural, Lote nº 41 da gleba 60-FB, com Matrícula nº 23.042, com área total de 200.000,00 m². A área total construída é de 60,00 m², localizado na Linha São Luiz, 41, Lote Rural da Gleba 60-FB - Zona Rural - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR, com coordenadas 278660.40 - 7135599.60.

24. Esta licença será emitida com base no Plano de Controle Ambiental, Projeto de Controle Ambiental e Plano de Ação Emergencial apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e do profissional elaborador, conforme ART - Anotação de Responsabilidade técnica nº 07-1955/21 do Biólogo Pedro Rafael Goedert com registro CRBio 66602/07-D, que é também responsável técnico do empreendimento em sua aplicação que é parte integrante do procedimento, ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença.

25. A Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

26. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr](http://www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr)), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

27. A presente licença tem validade para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e II, referente à seguinte frota:

AWI-8B51  
AGM-3G45  
ASK-9876  
ASY-5D60  
AXD-6760

28. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

29. Os serviços de manutenção, higienização, limpeza e abastecimento dos veículos deverão ser obrigatoriamente realizados em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.

30. No local não poderá ocorrer transbordo, estacionamento de veículos e contêineres, tanques, ou ser utilizado para armazenamento temporário de resíduos ou depósito de combustíveis.

31. Não poderá ocorrer o armazenamento de resíduos dentro dos veículos.

32. Os veículos só poderão estacionar para descanso ou pernoite em áreas devidamente licenciadas para tal fim.

33. O transporte deverá seguir as exigências das Resoluções ANTT nº 5.848/19 e 5.232/16, e demais pertinentes.

34. O transporte deve ser feito por meio de veículo e/ou equipamentos de transporte adequado de acordo com as regulamentações pertinentes, observando as normas NBR 7500, 9735, 14619, 13221, bem como legislação vigente.

35. O estado de conservação dos veículos e/ou equipamentos de transporte deve ser tal qual que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

36. Os veículos e equipamentos de transporte deverão estar em boas condições técnicas e operacionais.

37. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.

38. Durante o transporte os resíduos deverão estar devidamente acondicionados, conforme estabelece legislação vigente.

39. Os resíduos perigosos devem ser transportados de acordo com os critérios de compatibilidade, conforme ABNT NBR 14619.

40. É obrigatório o cumprimento pelos empreendedores e do responsável técnico o Plano de Ação Emergencial (PAE) e Plano de Controle Ambiental (PCA), apresentados a este órgão ambiental.

Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
DIRCEU  
ABATTI:94393303920  
Date: 2021.07.22  
16:32:13 BRT

DIRCEU ABATTI  
Escritório Regional de Francisco Beltrão



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

|   |                                 |                       |                            |
|---|---------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| <b>Registro n.º</b>   | <b>Data da consulta:</b>        | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b>      |
| 5483103   | 08/07/2021                      | 08/07/2021            | 08/10/2021                 |
| <b>Dados básicos:</b>   |                                 |                       |                            |
| CNPJ :  | 06.986.647/0001-10              |                       |                            |
| Razão Social :  | SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA |                       |                            |
| Nome fantasia :   | SELECT AMBIENTAL                |                       |                            |
| Data de abertura :  | 17/09/2004                      |                       |                            |
| <b>Endereço:</b>  |                                 |                       |                            |
| logradouro:   | LINHA SÃO LUIZ                  |                       |                            |
| N.º:  | 0                               | Complemento:          |                            |
| Bairro:   | ZONA RURAL                      | Município:            | NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE |
| CEP:  | 85635-000                       | UF:                   | PR                         |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras<br/>e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>   |                                 |                       |                            |
| <b>Código</b>   | <b>Descrição</b>                |                       |                            |
| 18-1  | Transporte de cargas perigosas  |                       |                            |
| <p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> |                                 |                       |                            |
| <b>Chave de autenticação</b>  |                                 | EA3K37U3BT7J89EV      |                            |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

Empresa  Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 071/2021

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:** 06.986.647/0001-10

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço), 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço)

**Município:** Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** COMUNIDADE LINHA SAO LUIZ, SN, ZONA RURAL

**CEP:** 85635000

**Local e data:** Nova Esperança do Sudoeste, segunda, 05 de julho de 2021

**Vencimento:**

**MARCELO COSTA**  
Departamento Municipal De Tributação

### Observação

• INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 2630

Código de Autenticidade: **21GFAHOSUZ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVERSON DA SILVA"

000035

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

000036

**Dados da Pessoa/Empresa**

|   |                              |                        |                        |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------|
| N.º de registro no Banco de Dados: 5483103  | CPF/CNPJ: 06.986.647/0001-10 | Emitido em: 08/07/2021 | Válido até: 08/10/2021 |
| Nome/Razão Social/Endereço: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA<br>LINHA SÃO LUIZ<br>ZONA RURAL<br>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR<br>85635-000 |                              |                        |                        |
| Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.   |                              |                        |                        |

**Dados sobre o Transporte**

| Veículos |          |          |
|----------|----------|----------|
| Placa    | Nº RNTRC | Tipo     |
| AGM3G45  | 11386826 | Caminhão |
| AI4F16   | 11386826 | Caminhão |
| ANJ3121  | 11386826 | Caminhão |
| ANO45F8  | 11386826 | Caminhão |
| ASY5D60  | 11386826 | Caminhão |
| AVJ9676  | 11386826 | Caminhão |
| AWC0J45  | 01138682 | Caminhão |
| AWC0945  | 11386826 | Caminhão |
| AWI8151  | 11386826 | Caminhão |
| AWZ2H30  | 11386826 | Caminhão |
| DJE3099  | 11386826 | Caminhão |
| DJE8B62  | 11386826 | Caminhão |
| DTA8G16  | 11386826 | Caminhão |
| IOZ8C94  | 11386826 | Caminhão |
| KVN7D12  | 11386826 | Caminhão |
| LYO9151  | 11386826 | Caminhão |
| MHO5H48  | 11386826 | Caminhão |
| MIP5J30  | 11386826 | Caminhão |



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

|         |          |          |
|---------|----------|----------|
| MJ11F49 | 01138682 | Caminhão |
| MT11F49 | 11386826 | Caminhão |
| NNN2B38 | 11386826 | Caminhão |

000037

**Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)**

- Classe 1: Explosivos
- Classe 2: Gases
- Classe 3: Líquidos Inflamáveis
- Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis
- Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos
- Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
- Classe 8: Substâncias Corrosivas
- Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

**ATENÇÃO:** transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

- Observações: Modal Rodoviário
- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
  - 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
  - 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

**Autenticação**

K9D6.BXTT.J3IH.TVBL

000038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.881.945-8



POLEGAR DIREITO



*Lucinei Soethe*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.881.945-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2009

NOME: LUCINEI SOETHE

FILIAÇÃO: LUCIO SOETHE  
LUCIA FRITZEN SOETHE

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, MEDIANEIRA  
C.NASC=4561, LIVRO=14A, FOLHA=100V

CPF: 022.924.479-32

CURITIBA/PR

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000039

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 PROCESSO Nº 776/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

| Participantes                   |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente              | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA | 06.986.647/0001-10 | LUCINEI SOETHE                      | ADMINISTRADOR                        | 022.924.479-32                     | 60                          | 1 Dia(s)                  |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

| Justificativa solicitação de material/serviço  |
|--|
| <p><b>J</b>ustificativa</p> <p>A contratação do presente serviço está sendo realizado tendo em vista a necessidade de atender situação calamitosa em que o Município se encontra, pois, conforme demonstrado pelas imagens no CD-ROM em anexo, os profissionais de coleta de lixo, que prestam serviço autônomo, estavam despejando o rejeito dos lixos coletados em ambiente não regularizado, e, após conhecimento de tal fato pelo Departamento de Urbanismo, o rejeito do lixo estava sendo, também, despejado em outros locais no município, tais como, bairros, encostas de rios etc.</p> <p>Considerando que a destinação incorreta de lixo pode acarretar em diversos problemas de saúde pública, como proliferação de endemias, poluição pluvial, contaminação de solo, propagação de pragas (ratos, baratas etc.), poluição visual, fez-se necessária a regulamentação de processo para contratação de empresa que disponibilize container/caixa para destinação destes lixo que, por ora, estão sendo despejados em diversos pontos no Município, bem como realize a coleta imediata dos lixos já despejados incorretamente, a fim de centralizar a destinação de rejeitos e evitar demais danos e evitar aplicação de multas pelos órgãos de controles.</p> <p>Nesse contexto, cumpre ressaltar que o Contrato nº 041/2021, firmado com empresa de coleta de lixo (porta a porta) não abarca tal necessidade, motivo pelo qual faz-se necessária a realização deste novo procedimento.</p> <p>Justifica-se ainda, que o procedimento em tela se encontra dividido em dois itens de modo que vá atender na totalidade e satisfatoriamente a necessidade municipal, sendo que o primeiro item referenciado diz respeito à coleta imediata de resíduos que, conforme exposto, já se encontram despejados em diversos pontos no Município, enquanto o segundo item foi criado de modo que a empresa vencedora também forneça container/caixa para que a situação em que o Município se encontra não se repita.</p> |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 1030             | 05.005.18.541.2602.2016 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.986.647/0001-10, estabelecida na COM LINHA SÃO LUIZ, S/N - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/07/2021.

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

  
NATALIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000040

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado., ao custo máximo de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 1030             | 05.005.18.541.2602.2016 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/07/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000041

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ **06.986.647/0001-10** para **Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado**, ao custo máximo de **RS 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- 1. Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação, e ainda por*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000042

*ser caso de emergência, pois está caracterizado como um serviço de urgência, de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.*

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sob nº CNPJ:06.986.647/0002-00 cotou o valor de **R\$ 218.000,00**, a empresa **GEMEOS COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, sob nº CNPJ:34.661.978/0001-16 cotou o valor de **R\$ 269.000,00** e a empresa **CONTESTADO RESIDUOS EIRELI**, sob nº CNPJ:31.408.864/0001-70 cotou o valor de **R\$274.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** para **Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado**, ao custo máximo de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/07/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000043

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000044

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

CONTRATADO: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

| SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA |      |  |       |        |         |            |           |             |
|---------------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote                            | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
| 1                               | 1    | COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.   |       |        | M3      | 350,00     | 160,00    | 56.000,00   |
| 1                               | 2    | Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de contain container/caixa para destinação e coleta de lixo.<br><br>A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente.<br><br>O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo.<br><br>O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR. |       |        | MESES   | 6,00       | 27.000,00 | 162.000,00  |
| TOTAL                           |      |  |       |        |         |            |           | 218.000,00  |

VALOR TOTAL R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

DATA: 23/07/2021

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000045

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA |      |  |       |        |         |            |           |             |
|---------------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote                            | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
| 1                               | 1    | COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC – Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.   |       |        | M3      | 350,00     | 160,00    | 56.000,00   |
| 1                               | 2    | Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de contain container/caixa para destinação e coleta de lixo.<br><br>A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente.<br><br>O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo.<br><br>O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR. |       |        | MESES   | 6,00       | 27.000,00 | 162.000,00  |
| TOTAL                           |      |  |       |        |         |            |           | 218.000,00  |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 27/07/2021  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1899  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 27/07/2021  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2314  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 27/07/2021  
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
EDIÇÃO: .  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
CONTRATADA: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI  
CNPJ nº 08.186.008/0001-07  
Representante: Alexandre Luiz Cândido  
CPF nº 065.380.869-00  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 25/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021  
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA |      | ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI  |           |
|-------------------|------|--|-----------|
| Lote              | Item | Produto/Serviço  | Preço     |
| 1                 | 1    | Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. | 12.990,00 |
| TOTAL             |      |  | 12.990,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m<sup>2</sup> (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | LOCACÃO DE IMÓVEL - Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m <sup>2</sup> , situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade - Santo Antonio do Sudoeste - PR. |       |        | SERV    | 12,00      | 2.000,00 | 24.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |          | 24.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m<sup>2</sup> (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | LOCACÃO DE IMÓVEL - Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m <sup>2</sup> (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III" |       |        | SERV    | 12,00      | 2.000,00 | 24.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |          | 24.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m<sup>2</sup> (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | LOCACÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 2.534,1 m <sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com quarenta e um decímetros quadrados) |       |        | SERV    | 12,00      | 3.000,00 | 36.000,00   |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |          | 36.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | LOCACÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m <sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados) |       |        | SERV    | 12,00      | 3.000,00 | 36.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |          | 36.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 1    | COLETA Imediata DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.  |       |        | M3      | 350,00     | 160,00 | 56.000,00   |
| 1     | 2    | Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo.<br>A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo.<br>O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste -PR. |       |        | MESES   | 6,00       | 27,00  | 162.000,00  |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |        | 218.000,00  |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 1    | PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL;<br>- Reforma Parque, construção de deck e mirante;<br>- Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública;<br>- Projeto Arquitetônico Banheiro do parque;<br>- Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal;<br>- Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo;<br>- Acompanhamento Técnico;<br>- Projetos complementares:<br>- RRT Responsabilidade sobre projeto<br>- RRT Responsabilidade sob execução |       |        | SERV    | 1,00       | 17,00 | 17.000,00   |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |       | 17.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m<sup>2</sup> de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m<sup>2</sup> e revitalização urbana do Santo Antonio.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 1    | PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO.<br>- Briefing;<br>- Layout;<br>- Projeto 3D (visualização do projeto);<br>- Projeto executivo. |       |        | SERV    | 1,00       | 10,00 | 10.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |       | 10.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE |      | ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI  |           |
|------------------------------------|------|--|-----------|
| Lote                               | Item | Produto/Serviço  | Preço     |
| 1                                  | 1    | Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. | 12.990,00 |
| TOTAL                              |      |  | 12.990,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Poluição

=

Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:

Tribuna Regional



OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168 (Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m<sup>2</sup> (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| MOZAR PRUNZEL |      |  |       |        |         |            |          |             |
|---------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote          | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1             | 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168 (Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 2.534,41 m <sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com quarenta e um decímetros quadrados) |       |        | SERV    | 12,00      | 3.000,00 | 36.000,00   |
| TOTAL         |      |  |       |        |         |            |          | 36.000,00   |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1187D52A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160 (Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA |      |   |       |        |         |            |          |             |
|------------------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                               | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                  | 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160 (Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m <sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados). |       |        | SERV    | 12,00      | 3.000,00 | 36.000,00   |
| TOTAL                              |      |   |       |        |         |            |          | 36.000,00   |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5B884744

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA |      |  |       |        |         |            |           |             |
|---------------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote                            | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
| 1                               | 1    | COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.   |       |        | M3      | 350,00     | 160,00    | 56.000,00   |
| 1                               | 2    | Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo.<br>A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente.<br>O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo.<br>O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do |       |        | MESES   | 6,00       | 27.000,00 | 162.000,00  |

|       |   |  |  |  |  |  |  |  |            |
|-------|---|--|--|--|--|--|--|--|------------|
|       | município de Santo Antonio do Sudoeste /PR. |  |  |  |  |  |  |  |            |
| TOTAL |   |  |  |  |  |  |  |  | 218.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

000048

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5017F25C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| P P PAZINATO ARQUITETURA |      |  |       |        |         |            |           |             |           |
|--------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|-----------|
| Lote                     | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |           |
| 1                        | 1    | PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL;<br>- Reforma Parque, construção de deck e mirante;<br>- Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública;<br>- Projeto Arquitetônico Banheiro do parque;<br>- Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal;<br>- Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo;<br>- Acompanhamento Técnico;<br>- Projetos complementares:<br>•RRT Responsabilidade sobre projeto<br>•RRT Responsabilidade sob execução |       |        | SERV    | 1,00       | 17.000,00 | 17.000,00   |           |
| TOTAL                    |      |  |       |        |         |            |           |             | 17.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FF977663

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA |      |   |       |        |         |            |           |             |           |
|-----------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|-----------|
| Lote                        | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |           |
| 1                           | 1    | PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO;<br>- Briefing;<br>- Layout;<br>- Projeto 3D (visualização do projeto);<br>- Projeto executivo; |       |        | SERV    | 1,00       | 10.000,00 | 10.000,00   |           |
| TOTAL                       |      |   |       |        |         |            |           |             | 10.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000050

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 309/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.647/0001-10, estabelecida na COM LINHA SÃO LUIZ, S/N - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS                |      |                            |  |                  |                   |               |                |             |
|----------------------|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade de | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 18421                      | COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.   |                  | M3                | 350,00        | 160,00         | 56.000,00   |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2    | 18422                      | Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo.<br><br>A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente.<br><br>O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo.<br><br>O container cheio deverá ser destinado no aterro |                  | MESES             | 6,00          | 27.000,00      | 162.000,00  |



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000051

|       |  |  |   |  |  |  |  |            |
|-------|--|--|---|--|--|--|--|------------|
|       |  |  | sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR. |  |  |  |  |            |
| TOTAL |  |  |   |  |  |  |  | 218.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 092/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 218.000,00(Duzentos e Dezoito Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 092/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000052

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1030             | 05.005.18.541.2602.2016 | 511              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 092/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000053

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de julho de 2021

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:0206  
9708977

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2021.08.09  
14:29:19 -03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

LUCINEI  
SOETHE:  
02292447932

Digitally signed by LUCINEI SOETHE:02292447932  
DN: cn=LUCINEI SOETHE, o=Secretaria de Meio Ambiente  
Federal do Brasil - RR B, ou=RR B - CPF AS, ou=EM  
BRANCO, ou=15020202001517, ou=LUCINEI  
SOETHE:02292447932  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2021.07.26 15:34:26  
Font: PKCS#7 Version: 1.0.0.0

SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ N°: 06.986.647/0001-10  
LUCINEI SOETHE  
CPF N°: 022.924.479-32

Testemunhas:

ALEX GOTTARDI  
CPF N°: 044.878.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CRE N°: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000054

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021

Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>27/07/2021</u>       |
| JORNAL: <u>GAZETA DO</u>      |
| <u>PARANÁ</u>                 |
| EDIÇÃO: _____                 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>27/07/2021</u>       |
| JORNAL: <u>AMP</u>            |
| EDIÇÃO: <u>2314</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>27/07/2021</u>       |
| JORNAL: <u>TRIBUNA</u>        |
| <u>REGIONAL</u>               |
| EDIÇÃO: <u>1893</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LIC           |



FERROESTE ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. EXTRATO DA ATA DA XXIV ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO...

SERVICÓIOS FIAVALDO CAZUPO AV. Prof. Afrânio Camargo nº 703, Município e Comarca de Curitiba...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Matrícula nº 1505, Matrícula nº 1506, Matrícula nº 1507...

EDITAIS DE PROCLAMAÇÕES ANDERSON DA CUNHA MARRANHÃO com FÁBIANA OLIVEIRA DE SOUZA

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NA LICENÇA DE OPERAÇÃO PIANOWSKI, PIANOWSKI & PIANOWSKI FILHO LTDA...

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PIANOWSKI, PIANOWSKI & PIANOWSKI FILHO LTDA...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO TRUCCOLLO & CIA LTDA...

"A Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocatataras, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS)...

"A Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocatataras, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal para corte de árvores nativas na faixa de domínio do União...

SANEAPAR PARANÁ A Companhia de Saneamento do Paraná - SANPAR torna público que registra do IAT a Autorização Florestal da seguinte empreitada...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Renner VICIAGO ANTUNHA...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO AVISO Nº 01, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2021...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor, Valor Total. Includes items for 'Linha de transmissão' and 'Linha de distribuição'.

RICARDO ANTUNHO OSTINA Prefeito Municipal A KM TRANSTO empresa localizada na rua Cuabá, nº 3571...

ADAIR BRANDAO ANDERSON DA SILVA LAURENTINO ANGLIA REGINA MONTEIRO EDUAR MAIKAL ALCANTARA ENIO LUIS KRAMPE HELIO LEMES RIBEIRO KAZUO UEHARA LORENZO GERALDO VIEIRA MARCOS SANTANA DO NASCIMENTO ROBSON DAL BOSCO VAL DECIR DA SILVA

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021...

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021...

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DEFENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021...

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021...

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ Primeiro Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Cascavel-PR...

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE JULLIO CEZAR CAMPAGNOLLO...

Processo Administrativo Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 ANÁLISE DE PREÇOS DE LICITAÇÕES...

Processo Administrativo Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 ANÁLISE DE PREÇOS DE LICITAÇÕES...

Prefeitura Municipal de Viamond Estado do Paraná AV. XV de Novembro, 488, Centro, Fone/Fax: (41) 3018122, Dig: 33.308.480...

Prefeitura Municipal de Viamond Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-FMV...

metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.595/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**8CEF36A7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021

Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E3F5706C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021

Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**F5ED6EA0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021

Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**1AFD9E70

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

CNPJ Nº 08.186.006/0001-07

Representante: Alexandre Luiz Cândido

CPF nº 065.380.869-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**D36EB976

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE  
PORTARIA 016**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO**

**Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000**

**WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae@samaesjs.com.br**

**CNPJ 02.460.512/0001-66**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 016/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

000057

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08  
 CONTRATADO: LABORATORIO CANZL  
 CNPJ Nº 07.394.643/000106.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 80.750,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 80               | 01.001.10.302.0100.2001 | 569              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Pranchita, 26 de julho de 2021  
**ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08  
 CONTRATADO: MARCELI TEREZINHA BRUM  
 CNPJ Nº 26.836.317/000149.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).**  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 80               | 01.001.10.302.0100.2001 | 569              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Pranchita, 26 de julho de 2021  
**ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 - PROCESSO Nº 771/2021**  
 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020  
 Pregão nº 61/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO  
 VIGENCIA ATUAL: 29/08/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019  
 Pregão nº 70/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;  
 VIGÊNCIA: 14/09/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00  
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021  
 Processo dispensa nº 087/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARIA VONETE RECH  
 CPF nº 717.580.039-87  
 Representante: MARIA VONETE RECH  
 CPF nº 717.580.039-87  
 OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 20/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021  
 Processo dispensa nº 088/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 03.303.719/0001-90  
 Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA  
 CPF nº 005.988.579-31  
 OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 21/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021  
 Processo dispensa nº 089/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL  
 CPF nº 681.569.019-91  
 Representante: MOZAR PRUNZEL  
 CPF nº 681.569.019-91  
 OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 21/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021  
 Processo dispensa nº 090/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PRIMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 CNPJ Nº 20.152.243/0001-52  
 Representante: KLEBER LUIS PRIMO  
 CPF nº 027.503.319-86  
 OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 21/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021  
 Processo dispensa nº 092/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
 CNPJ Nº 06.986.647/0001-10  
 Representante: LUCINEI SOETHE  
 CPF nº 022.924.479-32  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021  
 Processo dispensa nº 093/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA  
 CNPJ Nº 41.171.736/0001-00  
 Representante: POLYANA PAULA PAZINATO  
 CPF nº 028.611.899-83  
 OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021  
 Processo dispensa nº 094/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 08.997.905/0001-90  
 Representante: HELEN PRISCILA ZART  
 CPF nº 092.025.979-01  
 OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 25/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |   |
|---|---|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  |
| Ano*  | 2021  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 92  |
| Modalidade*   | Processo Dispensa   |
| Número edital/processo*   | 776   |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |   |
| Instituição Financeira  |   |
| Contrato de Empréstimo  |   |
| Descrição Resumida do Objeto*   | Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado. |
| Dotação Orçamentária*   | 0500518541260220160000000000  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 218.000,00  |
| Data Publicação Termo ratificação   | 26/07/2021  |
| Data de Lançamento do Edital  |   |
| Data da Abertura das Propostas  |   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | ▼   |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | ▼ Percentual de participação: 0,00  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼   |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼   |
| Data Cancelamento   |   |

[Editar](#)

[Excluir](#)

À  
Comissão de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste- Paraná.

### OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

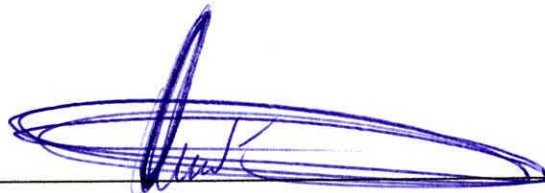
A Empresa CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, CNPJ/MF 35.431.458/0001-80, situada na Rod. PR 180, s/n, Município de Enéas Marques, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cezar Cikoski, portador da Carteira de Identidade nº 7.373.144-5, CPF 039.513.349-16, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria solicitar cópia integral do processo de dispensa nº 92/2021, instaurado por este Município, incluindo todos os atos, as propostas recebidas, documentos da empresa vencedora, contrato e homologação.

Atenciosamente, CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

Enéas Marques, 29 de julho de 2021.



**Daniele Gutierrez**  
Diretora Dep. Protocolo  
Portaria: 5513368



**CEZAR CIKOSKI**  
RG nº 7.373.144-5 e CPF nº 039.513.349-16  
DIRETOR

35.431.458/0001-80

CEZAR CIKOSKI COLETA E  
TRANSPORTE DE RESÍDUOS

ROD. PR 180 S/Nº VISTA ALEGRE  
85.630-000 - ENÉAS MARQUES